

LEI nº 792

Abre Créditos Suplementares e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Corrente, em atenção aos termos da Lei Federal de nº 4.320, art. 41, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

3130.00 – Publicações	\$ 800,00
3120.02 – Combust. e Lubrificantes	\$ 2.000,00
3120.02 – Outros Materiais	\$ 500,00
3130.02 – Assinaturas de Ver. E Jornais	\$ 150,00
3130.02 – Servs. Postais e Telefones	\$ 1.500,00
3130.02 – Despesas c/ Ativ. Culturais	\$ 1.000,00
3140.02 – Gratificações p/ Serviços	\$ 1.000,00
3200.83 – Abono Família	\$ 3.130,00
3110.97 – Salários	\$ 3.000,00
3120.16 – Impressos, Livros, Mat. de Exp.	\$ 600,00
3140.61 – Despesas c/ Merenda Escolar	\$ 1.500,00
3140.62 – Despesas c/ TG 89	\$ 2.500,00
3210.83 – Contrib. De Prev. Social	\$ 25.000,00
3110.90 – Quinquênios	\$ 700,00
3110.91 – Despesas Imprevistas	\$ 500,00
3120.92 – Conserv. De Ruas e Avenidas	\$ 500,00
3120.94 – Conserv. De Veículos e Máquinas	\$ 2.500,00
3130.42 – Conserv. De Estradas e Pontes	\$ 2.000,00
3130.42 – Conserv. De Veículos e Máquinas	\$ 10.000,0
3130.02 – Peças e Serviços p/ Veículos	\$ 1.500,00
3110.61 – Subst. Regulamentares	\$ 1.344,00
SOMA	\$ 61.724,00

Art. 2º - Como recursos para atender o que fala o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

4110.42 – Constr. da Estação Rodoviária	\$ 50.000,00
4110.95 – Abert. Melhor. Praças Parquer Jard.	\$ 10.000,00
4110.61 – Móveis e Utensílios p/ Esc. Rurais	\$ 1.724,00
SOMA	\$ 61.724,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de setembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal